

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 029, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicada no DOE/TO nº 5823, de 08 de abril de 2021

CONVALIDA os estudos realizados pelos alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento, referente ao 2º semestre do ano de 2019, ofertada pelo Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, localizado em Palmas, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, “g”, do art. 33, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO - CLN Nº 033/2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2020/27000/011009,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento, referente ao 2º semestre do ano de 2019, ofertada pelo Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, localizado em Palmas, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO